

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2156, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.646.913,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.646.913,59 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                    | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|---------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071010412114248257-SEDOP  | 0101  | 339014              | 10.365,30    |
| 071010412114248257-SEDOP  | 0101  | 449051              | 85.001,21    |
| 071010445114247552-SEDOP  | 0101  | 339014              | 49.235,18    |
| 071010445114247556-SEDOP  | 0101  | 339014              | 49.857,09    |
| 071011545114157536-SEDOP  | 0101  | 339014              | 19.279,46    |
| 071011545114158462-SEDOP  | 0101  | 339014              | 32.166,98    |
| 071011548214207541-SEDOP  | 0101  | 449051              | 1.119.284,18 |
| 071011569514387609-SEDOP  | 0101  | 339014              | 2.656,23     |
| 071011751214287480-SEDOP  | 0101  | 449035              | 970.868,29   |
| 071011751214287480-SEDOP  | 0101  | 449051              | 22.056,10    |
| 071011751214287567-SEDOP  | 0101  | 339014              | 60.696,51    |
| 071011751214287567-SEDOP  | 0101  | 449051              | 600.749,06   |
| 071011751214287568-SEDOP  | 0101  | 339014              | 2.694,98     |
| 071011751214287569-SEDOP  | 0101  | 339014              | 6.167,35     |
| 071011751214288592-SEDOP  | 0101  | 339014              | 18.980,02    |
| 481011957114527635-SECTET | 0306  | 449040              | 466.855,65   |
| 852010618314258268-CPC    | 0301  | 449052              | 130.000,00   |
|                           |       | TOTAL               | 3.646.913,59 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------|-------|---------------------|-------|
|--------|-------|---------------------|-------|

|                             |      |        |              |
|-----------------------------|------|--------|--------------|
| 071011512212974668-SEDOP    | 0101 | 339030 | 78.000,01    |
| 071011512212978338-SEDOP    | 0101 | 339033 | 40.000,00    |
| 071011512212978338-SEDOP    | 0101 | 339039 | 41.099,10    |
| 071011512614248238-SEDOP    | 0101 | 339140 | 89.999,99    |
| 071011512814246077-SEDOP    | 0101 | 339039 | 3.000,00     |
| 171022884300009006-Enc.SEFA | 0101 | 329021 | 2.797.958,84 |
| 481011957114527635-SECTET   | 0306 | 339039 | 466.855,65   |
| 852010612814258278-CPC      | 0301 | 339014 | 111.504,00   |
| 852010612814258278-CPC      | 0301 | 339033 | 18.496,00    |
|                             |      | TOTAL  | 3.646.913,59 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.676, de 09/08/2018.

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ